



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVANÇA NANUQUE

308
10
er

LEI Nº 1.947/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Nanuque, firmar Termo de Cessão de um terreno de 120 metros quadrados para instalação de torre e abrigo de telecomunicação dentro dos limites da serra denominada Pedra do Bueno, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Nanuque, autorizado firmar Termo de Cessão com a Polícia Militar de Minas Gerais, de um terreno de 120m² (cento e vinte metro quadrados) para instalação de torre e abrigo de telecomunicação dentro dos limites da serra denominada Pedra do Bueno, no Município de Nanuque, com as seguintes coordenadas geográficas: latitude 17°50'44.82"S; longitude 40°21'15.32"W; e altitude 308 metros.

Parágrafo Único – A cessão de uso será com a finalidade de instalação de sistemas de telecomunicações e tecnologias da Polícia Militar de Minas Gerais.

Artigo 2º. As disposições do Termo de Sessão da presente lei, serão os definidos em todas as clausulas definidas no anexo I da presente lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário a esta lei, entrando a mesma em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2010.


NIDE ALVES DE BRITO